



Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Fone / Fax: (16) 3665.9500
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO Nº 31, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

"Autoriza a concessão de servidão de passagem de fibra óptica".

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc,

CONSIDERANDO o disposto no §3º, do artigo 108, da Lei Orgânica do Município, além das demais disposições aplicáveis;

DECRETA:

Artigo 1.º Fica permitida a servidão de passagem de rede de fibra ótica em favor da empresa B. S. Costa Eireli – ME, portadora do CNPJ n.º 20.236.556/0001-80, em áreas de domínio deste Município nas faixas de domínio de terra apresentadas no croqui anexo a este Decreto.

Parágrafo Único. As condições e responsabilidades do Município e do Permissionário constarão de termo próprio a ser firmado entre as partes.

Artigo 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 23 de março de 2020


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na
Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município de Altinópolis